



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**PROJETO LEI Nº. 014/2024.**

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, ainda, incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021 o valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados atender pavimentação asfáltica.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada por Superávit Financeiro nas funcionais programáticas a seguir:

10.002.15.451.0021.1.113.4.4.90-51 (0697)

R\$ 1.900.000,00

**SOMA**

**R\$ 1.900.000,00**

**Fonte de Recurso:** 2.701.0000 – Outras Transferências de convênios e instrumentos congêneres dos estados

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 02 de abril de 2024.

  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 014/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior dos recursos vinculados de convênios liberados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, para dar continuidade aos convênios abaixo identificados.

Convênio nº 1322/2022 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro bom Jesus 1.

Convênio nº 1324-2022 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro bom Jesus 2 e 3.

Convênio nº 1327-2022 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro primavera 2.

Convênio nº 1224-2021 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas no bairro bom Jesus 2.

Contrato nº 140/2022 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro união (esse não é convênio e recurso próprios).

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 02 de abril de 2024.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal